



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 920 de 25 de Abril de 1.973

" Dispõe sobre autorização para a abertura de Crédito adicional, suplementar e dá outras providências".-

Antenor Alves, Prefeito Municipal de /
Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Esta-
do de São Paulo, usando de suas atribui-
ções que lhe são conferidas por Lei,...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ DECRETOU, E ELE
PROMULGA E SANCIONA EM REDAÇÃO FINAL, A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir /
um Crédito Adicional, até a importância de Cr\$ /
Cr\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos
cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes
dotações do orçamento analítico da despesa:

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

Gabinete do Prefeito

3.0.0.0.83- Despesas Correntes

3.2.0.0.83- Transferências de Capital

3.2.3.0.83- Transferências de Assistência e Previdência So-
cial

3.2.3.3.83- Salário Família

01.00- Pessoal Civil.....Cr\$ 2.000,00

4.0.0.0.02- Despesa de Capital

4.1.0.0.02- Investimentos

4.1.4.0.02- Material de Consumo

02- Móveis, máquinas, aparelhos e

utensílios em geral.....Cr\$ 1.000,00

SERVIÇO DA FAZENDA

Tesouraria

3.0.0.0.83- Despesas Correntes

3.2.0.0.83- Transferências Correntes

3.2.3.0.83- Transferências de Assistência e Previ-
dência Social

3.2.3.3.83- Salário Família

01.00- Pessoal Civil.....Cr\$ 600,00

SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ensino Secundário e Normal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Cont.....LEI Nº 920 de 25 de Abril de 1.973.

- 3.0.0.0.62- Despesas Correntes
 - 3.1.0.0.62- Despesas de Custeio
 - 3.1.1.0.62- Pessoal
 - 3.1.1.1.62- Pessoal Civil
 - 01- Salário de diaristas
 - F.P.M.....Cr\$ 4.300,00
- SERVIÇO DE OBRAS E VIAÇÃO
 - Serviço Municipal de Estradas de Rodagem
- 3.0.0.0.42- Despesas Correntes
 - 3.1.0.0.42- Despesas de Custeio
 - 3.1.1.0.42- Pessoal
 - 3.1.1.1.42- Pessoal Civil
 - 02.01- Horas Extras.....Cr\$ 2.000,00
- 3.2.3.3.83- Salário Família
 - 01.00- Pessoal Civil.....Cr\$ 3.500,00
- 4.0.0.0.42- Despesas de Capital
 - 4.1.0.0.42- Investimentos
 - 4.1.4.0.42- Material Permanente
 - 01- Utensílios de oficina.....Cr\$ 2.000,00
- SERVIÇOS URBANOS
 - Setor de Água e Esgotos
- 3.0.0.0.91- Despesas Correntes
 - 3.1.0.0.91- Despesas de Custeio
 - 3.1.2.0.91- Material de Consumo
 - 01- Peças e Acessórios para máquinas e aparelhos.....Cr\$ 1.500,00
- Setor de Iluminação Pública
- 3.0.0.0.93- Despesas Correntes
 - 3.1.0.0.93- Despesas de Custeio
 - 3.1.2.0.93- Material de Consumo
 - 01- Materiais Elétricos.....Cr\$ 1.000,00
- F.P.M.....Cr\$ 500,00
- 3.1.3.0.93- Serviços de Terceiros
 - 02- Luz e Força.....Cr\$20.000,00
- Soma.....Cr\$38.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

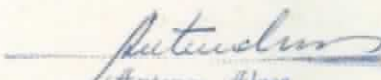
ESTADO DE SÃO PAULO

Cont.....LEI Nº 920 de 25 de Abril de 1.973

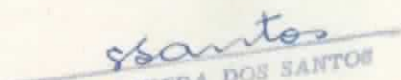
Artigo 2º- Para cobertura do presente crédito, serão utilizados os recursos provenientes do /
" excesso de Arrecadação", a se verificar nas diversas rubricas da receita do orçamento vigente.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 25
de Abril de 1.973.-


Antenor Alves
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da
Prefeitura Municipal de Parapuã, na data
supra e afixada no lugar de costume.-


SUMIE IKEDA DOS SANTOS
Secretária